



EDITAL SIMPLIFICADO 2022 – PPGCS/ICS/UFOPA

Em plena observância ao princípio da legalidade estrita, bem como em cumprimento aos ditames da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas à efetivação e aprimoramento da atividade fim da Ufopa, mais especificamente o ensino, a pesquisa e a extensão, proporcionando qualificação acadêmica especializada e atendendo a demanda proveniente da sociedade interessada, no que se refere à realização de direito social essencial, indisponível e inalienável, qual seja a educação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade – PPGCS/ICS/Ufopa torna público o presente Edital (disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=893), contendo as normas do processo de seleção e admissão, no 2º semestre do ano letivo de 2022, no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Sociedade. Este processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção específica, designada pelo Colegiado do PPGCS-Ufopa, conforme portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica da Ufopa, encontrando-se o referido documento em sua integralidade, anexado ao presente regulamento para efeito de publicidade e controle.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PPGCS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS), recomendado pela Capes em 2016, insere-se na área de avaliação Interdisciplinar, possui uma área de concentração com o mesmo título do programa – Ciências da Sociedade – e três linhas de pesquisa, nomeadamente:

I. *Linha 1: Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades*: Tal linha de pesquisa trabalha com interfaces entre a Antropologia e Arqueologia no sentido de estudar sociedades tradicionais e as transformações causadas pelas distintas políticas de desenvolvimento através do tempo. Levantamentos etnográficos, políticas afirmativas, patrimônio material e imaterial também serão consideradas. Os temas abordados pelos grupos de pesquisa possuem um amplo espectro de atuação e estão representados pelos seguintes tópicos: a. Sistemas culturais, territórios e produção de bens materiais/imateriais; b. Religiosidade, representações do sagrado e marcadores de diferença; c. Identidades, relações interétnicas e políticas de reconhecimento social; d. Memória social, patrimônio e sistemas culturais; e. Sociedades pré-coloniais, cultura material e arqueometria.



II. *Linha 2: Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional*: O principal eixo de discussão centra-se na atual economia em contraste com formas tradicionais ainda existentes de extração e construção de bases econômicas que regem a sociedade local e suas especificidades, bem como o impactante processo de transformação econômico-social por meio de políticas governamentais. A temática abrange análise teórica, prática e crítica dos principais paradigmas que envolvem as políticas públicas e estratégias de desenvolvimento regional, a saber: A. Teoria do crescimento e do desenvolvimento; B. Economia urbana e regional; C. Políticas públicas e desenvolvimento regional; D. Modelagem, indicadores do desenvolvimento humano e social; E. Economias tradicionais, sustentabilidade e racionalidade econômica entre povos tradicionais e, F. Gestão de territórios tradicionais e participação e conflitos sociais.

III. *Linha 3: Direitos Humanos, Sociedade e Cidadania Ambiental*: Essa linha de pesquisa visa entender o processo ao qual a população participa nas negociações e na implementação de políticas ambientais, percepção de direitos indisponíveis (individuais e coletivos), e análise do contexto jurídico regional integrando indivíduo e desenvolvimento socioeconômico. O desafio busca compreender como as populações tradicionais da Amazônia são excluídas dos debates sobre cidadania ambiental e vivência em direitos humanos. Busca-se também atrelar estudos sobre desenvolvimento e criminalidade, com o intuito de mapear as transformações sociais impostas por políticas governamentais, dando destaque para: a. Sociedade, criminalidade e mecanismos de controle social; b. Instituições de controle social, indivíduos e práticas normativas; c. Sistemas culturais não hegemônicos, violência e Estado; d. Direitos humanos e conflitos ambientais.

1.2 Cumpridos todos os requisitos necessários à integralização dos componentes curriculares do curso objeto deste Edital, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e sua regulamentação interna, ao egresso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências da Sociedade, com validade em todo território nacional.

2. VAGAS

2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado em Ciências da Sociedade, sendo: 09 (nove) vagas destinadas à ampla concorrência; 03 (três) vagas reservadas à concorrência entre servidores efetivos desta instituição, conforme Resolução nº 171 de novembro de 2016; e 03 (três) vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas universidades federais e escolas técnicas federais, e a Portaria



Normativa MEC nº13, de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a implementação de ações afirmativas na pós-graduação.

2.1.1 As 15 (quinze) vagas, ofertadas para ingresso no ano de 2022, estão distribuídas igualmente nas três linhas de pesquisa do Programa, isto é, 05 (cinco) vagas por linha, sendo que 02 (duas) vagas desse total serão compostas por vagas reservadas: uma para candidatos servidores da Ufopa e outra para candidatos beneficiários das ações afirmativas. Desta maneira, por linha de pesquisa do Programa, as vagas serão distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas para ampla concorrência; 01 (uma) vaga para candidatos servidores da Ufopa, que se inscrevam no concurso nesta condição; 01 (uma) vaga para candidatos beneficiários de ações afirmativas, que se inscrevam no concurso nesta condição.

2.1.2 Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas ofertadas, caso os candidatos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos, ou não hajam aprovações suficientes ao ponto de preenchê-las em sua integralidade.

2.1.3 Conforme indicado no item 2.1.2, da mesma maneira não é obrigatório o preenchimento das 05 (cinco) vagas, destinadas a cada uma das linhas de pesquisa do Programa.

2.1.4 Não havendo candidatos aptos para o preenchimento de todas as vagas em uma linha de pesquisa do Programa, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa do Programa, conforme decisão fundamentada da Comissão de Concurso e as regras internas do Programa.

2.1.4.1 O aproveitamento das vagas remanejadas por parte dos candidatos aprovados será realizado em conformidade com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitadas não só a opção de cada um em relação à linha de pesquisa do Programa por ocasião da inscrição, bem como o *critério da alternância* em relação às vagas reservadas (quais sejam as destinadas aos servidores e para os beneficiários de ações afirmativas).

2.1.5 Em cumprimento à necessidade de diminuição de desigualdades sociais, historicamente acumuladas na sociedade brasileira, bem como visando o aprimoramento e a qualificação do corpo funcional da Instituição, o *critério da alternância*, adotado no presente concurso, corresponde a uma forma especial de ocupação de vagas que permita concorrência ampla aos candidatos inscritos para as vagas reservadas.

2.1.5.1 Para cumprir as finalidades principiológicas do *critério da alternância*, metodologicamente,



serão formadas três listas diferenciadas de candidatos, identificadas da seguinte maneira: a) uma lista geral de candidatos, contendo indiscriminadamente todos os inscritos no certame; b) uma lista exclusiva para os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas para servidores da Ufopa, e que se inscreveram nesta condição; e c) uma lista exclusiva para os candidatos das ações afirmativas e que se inscreveram nesta condição.

2.1.5.2 Após a avaliação das notas e com a definição dos candidatos aprovados no certame, as três listas serão atualizadas e reformuladas com base em organização decrescente de notas, respeitado os critérios de desempate constantes neste edital.

2.1.5.3 Na distribuição das vagas, a primeira será destinada à ampla concorrência e deverá ser preenchida pelo candidato melhor classificado na lista geral, independentemente do mesmo ter se inscrito no certame como servidor da Ufopa (alínea “b” do item 2.1.5.1) ou como candidato das ações afirmativas (alínea “c” do item 2.1.5.1).

2.1.5.4 Após o preenchimento da primeira vaga (item 2.1.5.3), subsequentemente, a segunda e a terceira vaga a serem preenchidas serão reservadas e deverão ser ocupadas por candidatos melhor classificados, respectivamente, na lista de servidores da Ufopa (alínea “b” do item 2.1.5.1) e na lista de candidatos das ações afirmativas (alínea “c” do item 2.1.5.1).

2.1.5.5 Na sequência, alternando-se o preenchimento das vagas, em respeito ao *critério da alternância*, seguir-se-á a mesma lógica de preenchimento de vagas, conforme indicado nos itens 2.1.5.3 e 2.1.5.4 acima, até completar-se o percentual numérico máximo das vagas existentes por linha de pesquisa, respeitadas as escolhas individuais dos candidatos e o número máximo de vagas por linha de pesquisa do Programa, conforme as regras deste edital.

2.1.6 Os candidatos aprovados e não classificados formarão listas de reserva, na forma indicada no item 2.1.5.1. No caso de novo(s) chamamento(s), dever-se-á respeitar os mesmos critérios de preenchimento das vagas acima definidos, em cumprimento ao *critério da alternância*, definido neste edital.

2.1.7 A adoção do *critério da alternância* também serve para garantir que candidatos servidores da Ufopa (alínea “b” do item 2.1.5.1) e das ações afirmativas (alínea “c” do item 2.1.5.1) concorram amplamente para as vagas ofertadas, sejam elas gerais ou reservadas, cumprindo-se, desta maneira, as finalidades oriundas da opção do Programa pelo incentivo à qualificação e aprimoramento funcional, bem como pelo respeito aos propósitos sociais proporcionados pela



adoção de ações afirmativas como referencial político-institucional.

2.1.7.1 O preenchimento eventual de vaga na concorrência ampla por parte de candidato que optou concorrer na qualidade de servidor ou como beneficiário de ações afirmativas não prejudicará em nenhuma hipótese a ocupação de vaga reservada.

2.2 *Vagas reservadas para servidores da Ufopa*

2.2.1 Os candidatos concorrentes às 03 (três) vagas reservadas para servidores efetivos da Ufopa, distribuídas igualmente por linha de pesquisa do Programa, devem, no ato da inscrição, informar sua condição de servidor, preencher a declaração específica (anexa ao presente edital) e apresentar documento comprobatório de vínculo efetivo com a Instituição.

2.2.1.1 Serão aceitos como documentos comprobatórios de vínculo efetivo com a Instituição quaisquer documentos que atestem oficialmente a veracidade da informação, tais como: declarações oficiais expedidas por servidor, órgão ou sistema eletrônico competente, contra-cheque do mês correspondente ao da inscrição no certame (desde que contenha informações sobre o vínculo de trabalho na Instituição), carteira funcional oficial. Em caso de dúvida, a Comissão do concurso decidirá fundamentadamente sobre a aceitação ou não do documento comprobatório.

2.2.2 No caso de não apresentação do documento comprobatório de vínculo efetivo com a Instituição, o candidato apto a se inscrever passará a concorrer automaticamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.3 Os candidatos servidores efetivos da Ufopa que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.4 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas para servidores efetivos da Ufopa, caso os mesmos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos. Havendo vagas especiais remanescentes e não havendo candidatos inscritos e aprovados nesta condição, aptos para ocupá-las, estas serão revertidas para a ampla concorrência dentro da linha de pesquisa respectiva e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação na lista geral.

2.3 *Vagas reservadas para ações afirmativas*

2.3.1 Consideram-se aptos a concorrer às 03 (três) vagas reservadas para ações afirmativas os



candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que se autodeclararem como tal em documento preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo e que apresentarem os respectivos documentos comprobatórios de sua condição, observando-se, quando for o caso, requisitos pertinentes à cor e pertencimento étnico, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.3.3 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.4 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas reservadas, caso os candidatos especiais não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos. Havendo vagas especiais remanescentes e não havendo candidatos inscritos e aprovados nesta condição, aptos para ocupá-las, estas serão revertidas para a ampla concorrência dentro da linha de pesquisa respectiva e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação na lista geral.

2.4 *Documentação comprobatória*

2.4.1 Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração étnica (Anexo II).

2.4.2 Os candidatos indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração étnica (Anexo II) e a declaração de pertencimento, emitida pelo povo, associação indígena ou órgão governamental competente, devidamente assinada por liderança local, representante legal de entidade indígena ou representante de órgão governamental competente (Anexo III).

2.4.3 Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração étnico (Anexo II) e a declaração de pertencimento, emitida pela comunidade, associação quilombola ou órgão governamental competente, devidamente assinada por liderança local, representante legal de entidade quilombola ou representante de órgão governamental competente (Anexo IV).



2.4.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de pessoa com deficiência (Anexo V), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Parágrafo Único: O candidato, servidor da Ufopa, e, concomitantemente, sendo apto a concorrer às vagas reservadas para beneficiários de ações afirmativas, deverá optar por uma das categorias reservadas, indicando expressamente sua opção em campo apropriado do formulário de inscrição.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do processo de seleção para o curso de mestrado os candidatos:

- I. Que concluíram curso de graduação de nível superior reconhecido pelo MEC;
- II. Portadores de diplomas de cursos correspondentes, fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente revalidados no Brasil até a data da matrícula no PPGCS;
- III. Que apresentarem declaração, emitida pela coordenação do respectivo curso de graduação (ou outro setor competente), que o candidato encontra-se cursando o último semestre (Anexo I).

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, na página https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=893, a partir das 12:00 horas do dia 09 de maio de 2022 até as 23:59 horas do dia 22 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O PPGCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída ou não recebida por motivos de ordem técnica que não sejam ocasionados pela própria rede da Ufopa, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher Formulário de Inscrição disponível *on-line* na página

https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=893

3.4 Ao Formulário de Inscrição, *on-line*, deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos:



3.4.1 Cópia simples do diploma de graduação ou documento oficial substitutivo do diploma.

§ 1º No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado até a data da matrícula no PPGCS, de acordo com o §2º do Art. 48 da LDB, e assim reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

§ 2º Serão considerados documentos substitutivos ao diploma a declaração de conclusão de curso, emitida por coordenação de curso de graduação ou declaração referida no inciso III do artigo 3.1 do presente edital (Anexo I).

3.4.2 Ficha de pontuação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchida pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste Edital. Os *Curriculum Lattes* bem como seus comprovantes deverão ser entregues no ato da inscrição em formato pdf.

3.4.3 Projeto de Pesquisa elaborado conforme Anexo VI deste Edital, em até 10 (dez) páginas, formato A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, atendendo as normas da ABNT e contendo:

- I. Indicação da Linha de Pesquisa e indicação de até 3 orientadores por ordem de preferencia.
- II. Introdução com apresentação do problema a ser investigado;
- III. Justificativa/relevância do projeto de pesquisa;
- IV. Objetivos;
- V. Fundamentação teórica;
- VI. Metodologia proposta para execução da pesquisa;
- VII. Cronograma de execução da pesquisa;
- VIII. Referências bibliográficas;
- IX. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGCS, conforme indicações constantes do Anexo IX deste Edital ou de seu respectivo *Curriculum Lattes*;

Parágrafo Único: Os candidatos não poderão trocar de Linha de Pesquisa ao longo do processo seletivo, e, se aprovados e classificados, não poderão trocar de Linha de Pesquisa após o ingresso no curso.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida quaisquer alterações nas informações prestadas. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.



3.6 Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

3.7 Candidato com deficiência ou necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no formulário on-line, o tipo de deficiência que apresenta e o tipo de atendimento de que necessita para a realização das provas, anexando ao Formulário de Inscrição, cópia do laudo médico atualizado (últimos 6 meses), comprovando a necessidade a ser atendida.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção compreenderá 04 (quatro) fases:

4.1.1 *Fase 1:* Análise de documentação apresentada pelo candidato no período de inscrição, de caráter eliminatório, de acordo com o item 3 deste Edital.

4.1.2 *Fase 2:* Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta fase serão analisadas: apresentação do problema e do projeto; justificativa/relevância do problema de pesquisa; objetivos e adequação dos mesmos ao problema de pesquisa; adequação da fundamentação teórica/densidade do argumento; qualidade e pertinência dos procedimentos metodológicos propostos; exequibilidade do cronograma da pesquisa; qualidade do texto; adequação do projeto à Linha de Pesquisa indicada (ver ANEXOS VI e VII). Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Esta fase terá peso 2.

4.1.3. *Fase 3:* Entrevista de caráter eliminatório e classificatório. A entrevista, que será realizada de forma presencial, seguindo os protocolos de biossegurança da Ufopa, tratará do conteúdo do projeto de pesquisa, da capacidade de investigação e da experiência acadêmica e profissional do candidato. Em caso de orientações do Comitê de Biossegurança da Ufopa, a entrevista poderá ser realizada no formato remoto. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Esta fase terá peso 2.

4.1.4 *Fase 4:* Pontuação do *Curriculum Lattes*, devidamente comprovada, de caráter classificatório. Para fins de pontuação, serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos de produção acadêmico-científica do candidato. Não serão computados itens que não estiverem devidamente comprovados (ver ANEXO VIII). Esta fase terá peso 1.

4.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, que será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(Fase 2 \times 2) + (Fase 3 \times 2) + (Fase 4 \times 1)}{5}$$

4.3 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:



I. Maior nota no projeto de pesquisa;

II. Maior nota no *Curriculum Lattes*.

4.3.1 Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

4.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) na seleção compromete-se em efetuar exame e/ou comprovar sua aprovação prévia em proficiência em língua estrangeira durante o curso, tudo em conformidade com as regras internas da instituição vigente na ocasião.

4.4.1 A comprovação de proficiência em língua estrangeira poderá ser realizada por meio externo ou interno.

4.4.2 A comprovação por meio interno será realizada mediante a conclusão de teste de nivelamento, a ser implementado durante o curso de mestrado, por iniciativa de setor competente da Ufopa, que notificará, oportunamente, o discente com todas as informações sobre a prova.

4.4.3 A comprovação por meio externo será realizada por intermédio de outros testes oficiais de nivelamento (tais como TOEFFEL, Michigan), realizados fora da Instituição, em períodos não superior a dois anos anteriores ao da inscrição no certame. A nota para a aprovação deverá ser igual ou superior a 70% do total da pontuação do teste.

4.4.4 No caso de apresentação de comprovação de proficiência em língua estrangeira por meio externo, o discente, em momento oportuno (a ser definido oficialmente pelo Programa), solicitará, formalmente, a dispensa do teste interno e fornecerá ao setor competente da Instituição o comprovante do teste referido, constante sua nota, que deverá ser avaliado em relação à sua aceitação e eventual aprovação, encaminhando-se o resultado ao interessado.

4.4.5 Em caso de desaprovação, o discente se submeterá às regras da Instituição vigentes por ocasião da realização da avaliação de proficiência em língua estrangeira.

5. RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada etapa.

5.2 O recurso deverá ser individual, assinado pelo candidato e devidamente fundamentado com a indicação precisa e objetiva das razões que motivam a sua interposição, acompanhado das



devidas comprovações, sempre que necessário, sob pena de indeferimento liminar, fundamentado pela Comissão.

5.3 O recurso deverá ser efetuado exclusivamente via e-mail selecao.ppgcs@ufopa.edu.br

5.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso fundamentado genericamente ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.5 Os recursos são efetuados estritamente via e-mail selecao.ppgcs@ufopa.edu.br em todas as fases da seleção, bem como os recursos fora do prazo previsto.

5.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.7 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo, objeto deste edital.

5.8 O resultado dos recursos será divulgado por meios oficiais, prestando-se amplas informações aos interessados.

6. MATRÍCULAS

6.1 A matrícula no Curso de Mestrado em Ciências da Sociedade será efetivada em período a definir.

6.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos (original e cópia):

- I- Diploma de graduação ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação, com bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de diploma estrangeiro, o candidato deverá entregar, além cópia do diploma, documento que comprove sua revalidação;
- II- Histórico Escolar;
- III- Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- V- Passaporte para candidatos estrangeiros.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, será desclassificado e excluído deste certame. Neste caso, ficará sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção, e será convocado o próximo



candidato em lista de espera, se houver, respeitado o *critério da alternância*, contido neste edital.

6.4 Em caso de desistência formal ou presumida de candidatos selecionados ou de não comparecimento no período destinado à matrícula, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, respeitado o *critério da alternância* contido neste edital.

6.5 O candidato aprovado que não entregar os documentos descritos no item anterior (6.2.) dentro do prazo regularmente estabelecido, será desclassificado e excluído deste certame.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado de cada fase, bem como o resultado final do processo seletivo, será divulgado por meio do número de inscrição dos candidatos. Somente os candidatos aprovados em cada etapa estarão aptos para realização da etapa seguinte;

7.2 A divulgação do resultado final contemplará o nome e CPF dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com as linhas de pesquisa;

7.3 O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;

7.4 O PPGCS não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.

7.5 Em havendo bolsas, a distribuição das mesmas obedecerá aos critérios adotados pelas agências financiadoras, bem como a ordem de classificação geral dos discentes em Processo Seletivo.

7.6 As atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade serão desenvolvidas em tempo integral.

7.7 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade.

7.8 O candidato não selecionado terá (30) trinta dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade. Findo este prazo sem manifestação do candidato, será presumido o desinteresse e a documentação será destruída, não cabendo reclamação.

7.9 Situações não previstas ou omissas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.



7.10 As questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

7.11 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação, pelo telefone (93) 2101-7622 ou por meio do e-mail: selecao.ppgcs@ufopa.edu.br

Santarém, Pará, 09 de maio de 2022.

Prof. Dr. João Roberto P. Feitosa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do PPGCS
Portaria nº 25/2022 – PROPPIT

Prof. Dr. Miguel Aparicio Suárez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade
Portaria nº 397/2020 – GR/UFOPA



ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	09/05/2022
Inscrições	09 a 22/05/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25/05/2022
Recursos do resultado das inscrições	26 e 27/05/2022
Resultado dos recursos das inscrições	31/05/2022
Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa e <i>Currículo Lattes</i>	08/06/2022
Recursos da avaliação do Projeto de Pesquisa e/ou <i>Currículo Lattes</i>	09 e 10/06/2022
Resultado dos recursos da avaliação do Projeto de Pesquisa e <i>Currículo Lattes</i>	14/06/2022
Entrevista	15 a 17 /06/2022
Resultado das entrevistas	20/06/2022
Recursos do resultado das entrevistas	21 e 22/06/2022
Resultado dos recursos das entrevistas	23/06/2022
Resultado Final (preliminar)	24/06/2022
Recursos do resultado final	27 e 28/06/2022
Resultado dos recursos e resultado final definitivo	29/06/2022
Matrículas	A definir
Recepção dos alunos	A definir



ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, informo para os devidos fins e direitos que
me declaro:

() preto(a)

() pardo (a)

() indígena. Povo/etnia: _____ Aldeia: _____

() quilombola Comunidade: _____

Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

Santarém, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III - ATA/DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

O povo indígena _____ da aldeia _____ declara para os devidos fins e na melhor forma de direito que o(a) candidato(a) _____ é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia.

Santarém, de _____ de 2022.

Assinatura do líder local ou representante legal de associação indígena

Nome completo: _____

Cargo (cacique, tuxaua, pajé, etc.): _____

ASSINATURA DE OUTROS MEMBROS DA COMUNIDADE/ALDEIA

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV - ATA/DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

A Comunidade quilombola _____ declara, para os devidos fins e na melhor forma do direito, que o(a) candidato(a) _____ mantém vínculo social, cultural, político, familiar com esta comunidade quilombola. Por ser verdade firmo(amos) a presente

Santarém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do líder comunitário ou representante legal da associação quilombola

Identificação do Representante:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENTIDADE:

CARGO OCUPADO:

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF n. _____
me autodeclaro pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência: _____

Declaro estar ciente de que, para efeito da inscrição no processo seletivo do PPGCS, é obrigatório a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

Santarém, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

(Capa)

AUTOR

TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA

Orientador 1:
Orientador 2:
Orientador 3:

SANTARÉM – PARÁ
2022



(Até 10 pág., Formato A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço 1,5)

1. Introdução

Apresentação resumida do projeto.

2. Justificativa/Relevância do projeto de pesquisa

Contextualização e caracterização do problema, justificando a opção pelo tema e apontando a relevância do problema de pesquisa proposto.

3. Objetivos

Apresentar os objetivos geral e específicos do projeto de pesquisa.

4. Fundamentação teórica

Descrever, com o apoio na literatura científica, a discussão e os argumentos atuais a respeito do problema proposto, destacando sua relevância no contexto científico do tema a ser pesquisado.

5. Metodologia

Descrever os métodos, indicando direta e claramente como os objetivos serão alcançados. Ao final descreva quais serão as necessidades instrumentais (materiais permanentes) e de custeio (materiais de consumo) para essa pesquisa.

6. Cronograma de execução

Apresentar o cronograma de desenvolvimento da pesquisa.

7. Adequação à Linha de Pesquisa do PPGCS

Descrever de forma objetiva como o projeto de pesquisa proposto se enquadra na Linha de Pesquisa pretendida.

8. Referências bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas no projeto, de acordo com as normas da ABNT.



ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato: _____

Nº Inscrição: _____

Caso o projeto de pesquisa seja considerado adequado à linha de pesquisa do PPGCS pretendida, os avaliadores deverão avaliar de acordo com os critérios constantes do quadro abaixo. Caso não seja considerado adequado, o projeto não será avaliado e o candidato será eliminado.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Delimitação clara do objeto de estudo	1,0	
Clareza e precisão no anúncio da problemática da pesquisa	1,0	
Justificativa/relevância do problema de pesquisa	1,5	
Objetivos da pesquisa relacionados com a problemática	2,0	
Fundamentação teórica/densidade do argumento	1,5	
Metodologia exequível e adequada aos objetivos propostos	2,0	
Qualidade do texto (escrita correta, respeito às normas ABNT, coerência)	1,0	
TOTAL	10,0	



ANEXO VIII – PONTUAÇÕES DO CURRÍCULUM VITAE

O currículo deverá seguir o modelo Lattes disponível na página do CNPq (www.cnpq.br/lattes) e estar atualizado com dados sobre a formação, a trajetória acadêmica, as atividades profissionais e a produção científica do candidato.

No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas, por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais. Para fins de pontuação, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção acadêmico- científica do candidato.

Os itens que serão considerados na fase de análise do currículo são:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	Pontuação	Pontuação máxima (até)	Pontuação atribuída
Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN.	1,25 por artigo ou livro	2,50 (Dois artigos)	
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN.	0,75 por artigo ou capítulo	1,50 (Dois Artigos capítulos)	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos.	0,25 por trabalho	0,75 (três trabalhos)	
Produção de Trabalhos Técnico-Científicos	0,50 por trabalho	1,0 (Dois trabalhos)	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	0,25 por trabalho	0,75 (três trabalhos)	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído.	0,50 por Curso	0,50 (Um curso)	
Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão	1,00 por Programa ou Projeto	1,00 (No máximo um Programa ou Projeto)	
Participação como voluntário ou bolsista em Programas e/ou Projetos de Pesquisa, PET, Monitoria e Extensão.	0,50 por semestre Programa ou Projeto	2,00 (No máximo quatro semestres)	

Santarém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (a)



ANEXO IX – QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

Linhas de Pesquisa	Professores	Temas para orientação
Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades	Carla Ramos Munzanzu	Política radical negra na diáspora africana e teoria racial crítica - comunidades tradicionais de Terreiro no norte e nordeste do país, e estudos de gênero e sexualidade na área dos Estudos Negros (Black Studies).
	Edna Ferreira Coelho Galvão	Saberes e práticas culturais no âmbito da saúde, qualidade de vida e práticas corporais; construção de identidade ou produção de subjetividade no âmbito da saúde, educação e práticas corporais.
	Lilian Rebellato	Arqueologia amazônica; estudos de solo e produção agrícola tradicional; história da paisagem.
	Luciana Goncalves de Carvalho	Memória, cultura popular, performance; conhecimentos tradicionais, patrimônio cultural, museus; direitos coletivos e conflitos socioambientais.
	Miguel Aparicio Suárez	Etnologia indígena; Etnografia de populações amazônicas; Antropologia da natureza; Relações humano-vegetais e humano-animais; Antropoceno
	Paulo Sergio Taube Junior	Avaliação química e geoquímica orgânica de solos TPI (terra preta de índio). Avaliação dos compostos orgânicos presentes em cerâmica e material lítico em solos TPI. Estudo e avaliação da origem de solos TPI. Compreensão da formação de solos TPI.
	Rubens Elias Da Silva	Comunidades ribeirinhas e/ou varzeiras, conflitos socioambientais, acordos e gestão dos recursos pesqueiros na Amazônia. Populações tradicionais na Amazônia, com ênfase em sociabilidades, práticas culturais e relações com o espaço natural: narrativas visuais, memória social e oralidade no discurso antropológico.
Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional	Abner Vilhena de Carvalho	Análise de políticas públicas e das estratégias do desenvolvimento, com ênfase em economia regional, aplicada às análises socioeconômicas e ambientais, de seguridade social, transferência de renda, desigualdade e pobreza; economia ambiental, economia ecológica e valorização ambiental, com uso de medidas, indicadores (índices) e modelagem quantitativa.
	Edilan de Santana Quaresma	Métodos quantitativos em políticas públicas abordando: avaliação institucional quantitativa utilizando análise envoltória de dados; modelagem de desenvolvimento social e humano; avaliação em larga escala utilizando teoria da resposta ao item; estatísticas de setores públicos.
	Ednéa do Nascimento Carvalho	Políticas públicas e a dinâmica espacial. Território, políticas públicas e desenvolvimento regional. Políticas públicas, gestão e ordenamento territorial.



	Glauce Vitor da Silva	Análise e Avaliação de Impactos Socioeconômicos e Ambientais; Turismo, planejamento e gestão; Turismo, cultura e ambiente; Desenvolvimento regional do turismo; Impactos do processo de globalização no turismo; Sustentabilidade e Turismo; Gestão de Destinos Turísticos: Sistemas, Processos e Inovação; Segmentação do Turismo.
	João Roberto Pinto Feitosa	Políticas Públicas: impacto ambiental; meio ambiente, educação e gestão ambiental; políticas ambientais (mineral, florestal e sanitária); clima e meio ambiente. Economia da Natureza, mudanças e cobertura do solo na Amazônia.
	Márcio Júnior Benassuly Barros	Políticas públicas, gestão do território, dinâmica territorial, políticas territoriais rurais, planejamento territorial, uso do território, globalização, populações tradicionais, Amazônia, Pará.
	Mario Tanaka Filho	Métodos Quantitativos em Ciências Sociais e Políticas Públicas em Educação; Estatística Aplicada a Educação e Avaliação Educacional; Modelagem Estatística Aplicada ao Desenvolvimento Regional.
	Rodolfo Maduro Almeida	Geoprocessamento aplicado e políticas públicas, métodos quantitativos em ciências sociais, mudanças de uso e cobertura do solo na Amazônia.
Direitos Humanos, Sociedade e Cidadania Ambiental	Ana Maria Silva Sarmiento	Direitos Humanos do Consumo. Comunidades Tradicionais. Direito de Participação. Protocolo de Consulta Prévia.
	Arlene Mara de Sousa Dias	Direitos Humanos; psicologia jurídica e sistema de justiça; políticas públicas e Estatuto da Criança e Adolescente; violência contra crianças e adolescentes; alienação parental; guarda de filhos.
	Jarsen Luis Castro Guimaraes	Direitos Humanos (criminalidade), políticas públicas e indicadores de desenvolvimento.
	Juarez Bezerra Galvão	Direitos Humanos, direitos especiais e cidadania, políticas públicas e desenvolvimento regional.
	Nirson Medeiros da Silva Neto	Justiça restaurativa; formas consensuais de solução de conflitos; sistema de justiça e administração de conflitos; construção de paz; conflitos étnico-raciais; conflitos socioambientais; ética, diálogo e alteridade.
	Tulio Chaves Novaes	Memória como direito fundamental, direitos humanos, cidadania e direito ambiental.
	Lidiane Nascimento Leão	Direito Público, direito a saúde, Direito Sanitário Constitucional e Internacional. Direitos Humanos e Família. Políticas Públicas de Saúde.